



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2113

Ji-Paraná (RO), 22 de julho de 2015

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇOS.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 06
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 06

### DECRETOS

#### DECRETO N. 4922/GAB/PM/JP/2015 20 DE JULHO DE 2015

Revoga o Decreto nº 4833/GAB/PM/JP/2015, que nomeou Reinaldo Carriel Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 090/SEMUTUR/15;  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 4833/GAB/PM/JP/2015, que nomeou Reinaldo Carriel Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4923/GAB/PM/JP/2015 20 DE JULHO DE 2015

Revoga o Decreto nº 4832/GAB/PM/JP/2015, que nomeou Ronaldo Adriano Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 091/SEMUTUR/15;  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 4832/GAB/PM/JP/2015, que nomeou Ronaldo Adriano Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4924/GAB/PM/JP/2015 20 DE JULHO DE 2015

Exonera Marcelo Salvadori, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcelo Salvadori**, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4925/GAB/PM/JP/2015 20 DE JULHO DE 2014

Exonera Ronilce Rodrigues Reis, da função gratificada de Coordenadora de Escrituração Escolar, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 361/15/GAB/SEMED;

**Considerando** solicitação feita pelo Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Ronilce Rodrigues Reis**, da função gratificada de Coordenadora de Escrituração Escolar, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4926/GAB/PM/JP/2015 20 DE JULHO DE 2015

Exonera Juliana Fernandes dos Santos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 126/FCJP/2015,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Juliana Fernandes dos Santos**, do cargo em comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4927/GAB/PM/JP/2015 20 DE JULHO DE 2015

Exonera Andréia Lima de Bastos, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 127/2015/FCJP;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Andréia Lima de Bastos**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4928/GAB/PM/JP/2015 20 DE JULHO DE 2015

Exonera José Rocha Santiago, do cargo em comissão de Chefe da Seção do Cartão do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 105/GAB/SEMUSA/2015;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **José Rocha Santiago**, do cargo em comissão de Chefe da Seção do Cartão do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4929/GAB/PM/JP/2015 20 DE JULHO DE 2015

Exonera Paloma Barbosa Cuzzuol, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 105/GAB/SEMUSA/2015;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Paloma Barbosa Cuzzuol**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4930/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera Adriana Vasconcelos de Albuquerque, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 105/SEMUSA/2015;  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Adriana Vasconcelos de Albuquerque**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4931/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera Zenilda Silva de Jesus, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Segurança, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Zenilda Silva de Jesus**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Segurança**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4932/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera Maria Berenice da Silva Araújo, da função gratificada de Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n° 105/GAB/SEMUSA/2015;  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Berenice da Silva Araújo**, da função gratificada de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4933/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera Dolores Telles de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde BNH, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n° 105/GAB/SEMUSA/2015;  
**Considerando** ainda solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Dolores Telles de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde BNH**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4934/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Revoga o Decreto n° 2917/GAB/PM/JP/2014, que designou a servidora Fabiani Santiago Menezes, para exercer as funções de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 105/SEMUSA/2015;

**Considerando** ainda solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado todos os termos do Decreto n° 2917/GAB/PM/JP/2014, que designou a servidora **Fabiani Santiago Menezes**, fiscal sanitária do Município de Ji-Paraná, para exercer as funções de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, com exclusividade.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4935/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera Marlon Eduardo da Silva, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Desporto, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 102/SEMETUR/PMJP/2015;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marlon Eduardo da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Desporto**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4936/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera Vânia de Lima Carrilho Cardoso, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n° 67/SEMOSP/15, e



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecy José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Vânia de Lima Carrilho Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4937/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera Aderbal Pereira de Andrade Neto, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Voleibol, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 112/SEMETUR/PMJP/2015, e

**Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Aderbal Pereira de Andrade Neto**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Voleibol**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4938/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera Bárbara Ramires Perez, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Bárbara Ramires Perez**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4939/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Convoca a Pré-Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 035/CMAS/JP/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2015, no Município de Ji-Paraná, no Mini Auditório C1, do CEULJI/ULBRA, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 4940/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício nº 035/CMAS/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se nos dias 04 e 05 de agosto de 2015, em Ji-Paraná, no Auditório A do CEULJI/ULBRA, com o tema "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMA A 2026".

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 4941/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera, a pedido, Antenor Ferreira de Melo Filho do cargo efetivo de Agente de Portaria do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Antenor Ferreira de Melo Filho; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-7287/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Antenor Ferreira de Melo Filho** do cargo efetivo de **Agente de Portaria** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Portaria**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4942/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera, a pedido, Maria Stella Cezário de Barros do cargo efetivo de Zeladora do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Maria Stella Cezário de Barros; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-7811/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Maria Stella Cezário de Barros** do cargo efetivo de **Zeladora** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Zelador**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4943/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Exonera, a pedido, Paulo Roberto Corrêa do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Presidencial III) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Paulo Roberto Corrêa; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-8894/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Paulo Roberto Corrêa** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Presidencial III)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Presidencial III)**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4944/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 699.207,27** (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e vinte e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
428 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos  
250.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

451 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 80.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
468 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ 89.350,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

486 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)  
1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

505 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 180.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

527 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

556 10.301.0004.2114.0000 Programa da Saúde Bucal (PAB Variável)  
32.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 116 Programa Saúde Bucal

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
572 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica  
Saúde Indígena 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 35.357,27  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
1374 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.500,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
431 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -250.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
469 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ -89.350,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

472 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

504 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -80.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
525 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -180.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

531 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -10.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

547 10.301.0004.2114.0000 Programa da Saúde Bucal (PAB Variável) -32.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 116 Programa Saúde Bucal

570 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena -15.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

576 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -35.357,27  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
663 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -1.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4945/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 142.092,67** (cento e quarenta e dois mil e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
198 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental 10.800,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

229 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva 7.100,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

239 12.361.0002.2073.0000 Manutenção da Formação Continuada - PROMFO 2.750,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

282 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental 21.600,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

294 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE 60.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

343 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-e 14.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

370 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 2.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
372 12.365.0003.2146.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Pré-Escola 16.662,67  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

374 12.365.0003.2147.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche 6.780,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
230 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -6.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

238 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva

-8.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica  
240 12.361.0002.2073.0000 Manutenção da Formação Continuada - PROMFO -3.650,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

241 12.361.0002.2073.0000 Manutenção da Formação Continuada - PROMFO -2.750,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

243 12.361.0002.2073.0000 Manutenção da Formação Continuada - PROMFO -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

260 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -11.850,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
295 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -60.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

296 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -16.400,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

367 12.365.0003.2144.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche -6.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica  
373 12.365.0003.2146.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Pré-Escola -16.662,67  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

375 12.365.0003.2147.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche -780,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4946/GAB/PM/JP/2015**  
**20 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 152.354,00** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
108 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 46.700,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
747 26.782.0006.1042.0000 Pavimentação de Ruas no Município - Conv.

nº 188/PCN/13 4,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 870 Conv. nº.188/PCN/2013

762 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 25.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

766 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas 77.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
964 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 3.450,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
19 04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio com a Polícia Militar -36.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -10.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
708 15.451.0006.1165.0000 Construção da Arena Parque de Exposição -10.450,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 957 Contr.Rep. Nº 267.884-23/08-MTUR/CAIXA

719 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública -16.350,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

732 20.606.0007.1160.0000 Construção de Bueiros Celulares - Conv. 199/PCN/2012/MD -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 894 Conv. 199/PCN/2012

750 26.782.0006.1058.0000 Pavimentação em Ruas no Município - Conv. 563/DEPCN/13 -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 799 Conv. nº 563/DEPCN/2013

757 26.782.0006.1072.0000 Pavimentação em Bloquete - Conv. nº 126/DEPCN/14 -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 809 Conv. nº 126/DEPCN/2014

758 26.782.0006.1159.0000 Construção de Bueiros Celulares - Conv. 042/PCN/2012/MD -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 868 Conv. 042/PCN/2012

760 26.782.0006.1172.0000 Pavimentação de Vias urbanas - Conv. 435/PCN/12/MD -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 879 Convênio nº 435/PCN/12

763 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -50.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
767 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas -4,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
965 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -3.450,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. E

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## ORDEM DE SERVIÇOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/GAB/SEPLAN/2015

*Determina à Empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, a execução da obra “Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert”.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/15/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº 1-6498/2015 (SEMED/SEMPPLAN).

#### DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços “Ampliação do Centro” Contrato nº 062/PGM/PMJP/2015;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 14 de Julho de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento Interino  
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/GAB/SEPLAN/2015

*Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA- EPP**, a execução da obra de “Pavimentação em blocos de concreto da travessa Pimenta localizada no Bairro Novo Urupá.”*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA- EPP**, foi consagrada vencedora do certame licitatório, na modalidade Carta Convite nº 7/15/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo nº 1-6495/2015.

#### DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “Pavimentação em blocos de concreto da travessa Pimenta localizada no Bairro Novo Urupá.” Contrato nº 065/PGM/PMJP/2015.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 21 de julho de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 024/GAB/SEPLAN/2015

*Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra “Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert,” Processo nº 1-6498/2015*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **EDWARD LUIS FABRIS** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor **EDSON CESARIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica pertinente à execução da obra da Empresa para realizar **Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert**, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-6498/2015 e contrato nº 062/PGM/PMJP/2015.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 14 de Julho de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

### PORTARIA Nº. 062/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo luminárias ornamental para ser instaladas no Teatro Municipal, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Hilgert & Cia. Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-5722/2015/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Getulio Oliveira de Souza  
Gideones Gonçalves Aguiar  
Edilson Elias Silva

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 063/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo 100 (cem) mudas de árvores que foram plantadas na arborização da Av. Brasil, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa D. F. Evangelista & Cia. Ltda-ME., conforme processo administrativo nº. 1-7118/2015/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Eloi João Rodrigues  
Edmilson de Almeida  
Amarildo Pereira

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2015.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

### PORTARIA Nº. 025/GAB/SEPLAN/2015

*Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “pavimentação em blocos de concreto da travessa Pimenta localizada no Bairro Novo Urupá” Processo nº 1-6495/2015.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Senhor **DURVAL BARTO-**

LOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra "pavimentação em blocos de concreto da travessa Pimenta localizada no Bairro Novo Urupá" tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa FUHRMANN & CIA LTDA-EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº1-6495/2015 Contrato nº 065/PGM/PMJP/2015.

ART. 2º - ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerado de interesse público, não gerando ônus para o Município

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 21 de julho de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/CPL/PMJP/RO/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8426/15/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, recursos: Próprio e Convênio: Proposta n.º 04092.672000/2120-04, cujo objeto é a aquisição de material permanente (móveis para escritório), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 78.515,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quinze reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 05 de agosto de 2015, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N. 124/CPL/PMJP/RO/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5755/15/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material odontológico), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 546.382,14 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 06 de agosto de 2015, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## TERMO DE ADITAMENTO

7º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/CGM/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/CGM/2014.  
PROCESSO ORIGINAL Nº 1-2949/2014 – Volumes I ao IV.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/CPL/PMJP/2.014  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo nº 11500/2014 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA pessoas jurídicas de direito privado, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua Prof. Leôncio Ferreira da Costa, 847, bairro Parolin na cidade de Curitiba/PR, neste ato Representada pela Senhora Luciana Capeletti vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa preços via sistema informatizado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 14 de Julho do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade /saldo da Ata	Valor Unitário /registrado	Valor com reajuste (16,7%)
18	AMOXICILINA	CÁPSULA	418.000	R\$ 0,10	0,11
<b>Fabricante:</b> AUROBINDO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Amoxicilina 500mg CPS Gelatinosa CT BL AL PLAS INC X 500 Aurobindo Genérico Antibióticos Sistemicos Simples 15167.0019/.					

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de via sistema informatizado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 478/497 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná/RO, 20 de Julho de 2015.

**Luciana Capeletti**  
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ 81.706.251/0001-98

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### 5ª TROCA DE MARCA (FABRICANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2.014 – CGM DE 07/08/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00125/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1303/1312. DO PROCESSO Nº 1-2949/2014 Vol. I ao IV- SEMUSA - FARMÁCIA BÁSICA.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-11509/2014 -VOLUMES I e II.
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

IX - 12.889.035/0001-02 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP					
123	LORATADINA	COMPRIMIDO	23.000	R\$ 0,05	R\$ 1.150,00
<b>Marca:</b> LORATAMED					<b>FABRICANTE</b>  <b>GEOLAB</b>
<b>Fabricante:</b> CIMED					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG					

OBS: \* A Troca de Marca refere-se ao saldo total remanescente na ata de registro de preços.  
\* A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Divisão de Farmácia Básica, conforme fls. 483.

Ji-Paraná, 20 de Julho de 2015.

*Sônia Regina da Silva*  
Cad. 11594

*Marta Pires De Oliveira*  
Coordenadora de atas  
Dec. nº 1549/GAB/PMJP/2013

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 018/GAB/PMJP/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SRP/CGM/2.015.**

PREGÃO ELETRÔNICO 102/CPL/PMJP/2015

PROCESSO: Nº 1-6599/2.015 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n.º 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/2013 e Decreto Municipal n.º 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/17 e **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 102/CPL/PMJP/2015**, fls. 57/91.

**Empresas Detentoras do Registro:** SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Rua Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, CEP. 78.961-640 na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-9619), neste ato representa pelo Senhor Márcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Gerente, portador da RG n.º 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 161) e JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: [jeeda@jeeda.com.br](mailto:jeeda@jeeda.com.br)), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às 15 horas e 40 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n.º 041/SRP/CGM/2.015**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural)**, conforme Projeto Básico/Anexos, fls. 04/17 e 42/49; Cotação de Preço, fls. 18/40 e 50/51; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 54; Aviso e Edital de Licitação fls. 56/91; Parecer nº 985/PGM/PMJP/15, fls. 93; Publicações, fls. 95/104; Propostas/Habilitação, fls. 106/164; Resultado por fornecedor, fls. 166/170; Ata de Realização do Pregão eletrônico nº 102/2015(SRP), de 01/07/15, fls. 172/216; Termo de Adjudicação, fls. 217/231; Parecer Jurídico nº 1033/PGM/PMJP/2.015, fls. 233/234; Termo de Homologação, fls. 235/243.

**1 –DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preço para Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 57/91.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 -A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis acontecerá conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante GUIA DE REQUISICÃO PARA ENTREGA, devendo ser entregues nas condições previstas no referido Termo, diretamente nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na ZONA URBANA e ZONA RURAL do Município.

5.1.2 - Os alimentos deverão ser entregues em 01 (um) dia após a solicitação, nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

**6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n.º 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**08 – DAS MULTAS:**

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato (quando for o caso);

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato (quando for o caso), com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

**9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**10 - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 041/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços

não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 15 (quinze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva  
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

#### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SRPGM/2015 - DE 15/07/2015,

ELABORADA COM BASE PREGÃO ELETRÔNICO 102/2015 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 166/170 e CONSOLIDAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS, PÁGINAS 42/46 .

#### REFERÊNCIA:

- Processo: 1-6599/2015 - SEMED
- Objeto: **Materiais de Consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - PNAE)**
- Pregão Eletrônico nº 0102/2015/CPL.
- Data do Pregão: 01/07/2015

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	3487	R\$ 5,99	R\$ 20.887,13
<b>Marca:</b> Paulista <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
4	VERDURA IN NATURA	MACO	8717	R\$ 2,44	R\$ 21.269,48
<b>Marca:</b> REGIÃO <b>Fabricante:</b> REGIÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alface de 1ª Qualidade, tipo Lisa, de tamanho médio, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material tóxico e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
5	ALMO DOBRO IN - NATURA	kg	1743	R\$ 17,00	R\$ 29.631,00
<b>Marca:</b> Nacional <b>Fabricante:</b> Nacional <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alho de 1ª Qualidade, grão, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curtos, sem chochamento ou causado por pragas.					
6	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	7532	R\$ 2,44	R\$ 18.378,08
<b>Marca:</b> REGIÃO <b>Fabricante:</b> REGIÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Banana da terra em pencas de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos integros.					
7	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	13947	R\$ 1,94	R\$ 27.057,18
<b>Marca:</b> REGIÃO <b>Fabricante:</b> REGIÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Banana Nanica em pencas de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos integros.					
8	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	4122	R\$ 3,35	R\$ 13.808,70
<b>Marca:</b> Paulista <b>Fabricante:</b> Paulista <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Batata Doce de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.					
9	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	13947	R\$ 3,44	R\$ 47.577,68
<b>Marca:</b> Paulista <b>Fabricante:</b> Paulista <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Batata Inglesa de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.					
10	FONTE ALIMENTAÇÃO	PACOTE	19313	R\$ 3,44	R\$ 66.436,72
<b>Marca:</b> Real <b>Fabricante:</b> Real <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Betidina Láctea sabor morango, pacote de 900g a base de leite e ou leite reconstituído, preparado de morango e/ou polpa, consistência líquida, embalagem sem frascos ou pacotes de plástico, atóxico e esteril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, carimbo de inspeção do SIF ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
11	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	5358	R\$ 3,94	R\$ 21.110,52
<b>Marca:</b> Paulista <b>Fabricante:</b> Paulista <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Beterraba de 1ª Qualidade, sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.					
12	CARNE BOVINA IN NATURA	kg	18306	R\$ 14,99	R\$ 274.406,94
<b>Marca:</b> Tangará <b>Fabricante:</b> Tangará <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Carne bovina (Acém) moída, de segunda, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.					
14	CEBOLA IN NATURA	kg	6225	R\$ 3,99	R\$ 24.837,75
<b>Marca:</b> Paulista <b>Fabricante:</b> Paulista <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cebola Branca de 1ª Qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.					
15	LEGUME IN NATURA	kg	13076	R\$ 3,94	R\$ 44.581,44
<b>Marca:</b> Paulista <b>Fabricante:</b> Paulista <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cenoura de 1ª Qualidade, sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.					
16	CHEIRO VERDE IN NATURA	Maco	11623	R\$ 2,25	R\$ 26.151,75
<b>Marca:</b> REGIÃO <b>Fabricante:</b> REGIÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Cheiro Verde de 1ª Qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maco aproximadamente 100g (sem raízes).					
18	VERDURA IN NATURA	Maco	52302	R\$ 2,30	R\$ 120.294,60
<b>Marca:</b> REGIÃO <b>Fabricante:</b> REGIÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Couve de 1ª Qualidade, tipo Mantiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material tóxico e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
19	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	26151	R\$ 5,99	R\$ 156.644,49
<b>Marca:</b> Avenente <b>Fabricante:</b> Avenente <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coxá e sobrecoxa de Frango in natura deve apresentar-se congelada, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.					

20	FILE DE PEIXE PREPARADO	Kg	6102	R\$ 28,00	R\$ 170.856,00
<b>Marca:</b> Zaltana <b>Fabricante:</b> Zaltana <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Filé de peixe, tipo Tambauil, isento de espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos e conservantes. Congelado a -18°C, mantido resfriado 10°C no freezer, livre de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. No rótulo da embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, inclusive a marca, procedência, número de lote/ SIF ou SIF e informações nutricionais, quantidade do produto, lista de ingredientes, validade e prazo máximo para consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso líquido de 1kg em embalagem primária.					
22	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	24408	R\$ 1,99	R\$ 48.571,92
<b>Marca:</b> Paulista <b>Fabricante:</b> Paulista <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Laranja Pera de 1ª Qualidade, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.					
23	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	2615	R\$ 2,99	R\$ 7.818,85
<b>Marca:</b> Paulista <b>Fabricante:</b> Paulista <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Limão Taíti de 1ª Qualidade, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.					
26	VERDURA IN NATURA	kg	4533	R\$ 1,99	R\$ 9.020,67
<b>Marca:</b> REGIÃO <b>Fabricante:</b> REGIÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mandioca de 1ª Qualidade, sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca e ou amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de talca e corpos estranhos aderentes a superfície externa e isentas de umidade.					
28	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	14837	R\$ 1,99	R\$ 29.525,63
<b>Marca:</b> REGIÃO <b>Fabricante:</b> REGIÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Melancia de 1ª Qualidade, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
33	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	99	R\$ 5,99	R\$ 218,01
<b>Marca:</b> It Polpa <b>Fabricante:</b> It Polpa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Polpa natural, sabor Açai, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g.					
34	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	6538	R\$ 3,99	R\$ 26.086,62
<b>Marca:</b> It Polpa <b>Fabricante:</b> It Polpa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Polpa de Fruta, natural, sabor Açai, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g.					
35	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	13076	R\$ 4,69	R\$ 61.326,44
<b>Marca:</b> It Polpa <b>Fabricante:</b> It Polpa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Polpa de Fruta, natural, sabor Acerola, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g.					
36	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	6538	R\$ 4,69	R\$ 30.663,22
<b>Marca:</b> It Polpa <b>Fabricante:</b> It Polpa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Polpa de Fruta, natural, sabor Cupuaçu, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g.					
38	LEGUME IN NATURA	kg	5230	R\$ 3,40	R\$ 17.782,00
<b>Marca:</b> Paulista <b>Fabricante:</b> Paulista <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Repolho Branco de 1ª Qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.					
39	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	28151	R\$ 4,99	R\$ 130.493,49
<b>Marca:</b> Região <b>Fabricante:</b> Região <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Tomate, tipo Paulista, de 1ª Qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme e brilho.					
<b>34.750.281/0001-11 - JEEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>					
<b>Item   Descrição   Unidade de Fornecimento   Quantidade   Valor Unitário   Valor Global</b>					
1	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	4359	R\$ 4,35	R\$ 18.961,65
<b>Marca:</b> Região <b>Fabricante:</b> Região <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPECIE PEROLA					
3	ALFACE IN NATURA	kg	7765	R\$ 2,10	R\$ 16.314,90
<b>Marca:</b> Região <b>Fabricante:</b> Região <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alface madura, tipo Cabotini, de 1ª Qualidade, de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.					
12	CARNE BOVINA IN NATURA	kg	18306	R\$ 14,99	R\$ 274.406,94
<b>Marca:</b> Frigocal <b>Fabricante:</b> Frigocal <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Carne bovina (Acém) em cubos, de segunda, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.					
17	CHUCHU IN NATURA	QUILOGRAMA	13947	R\$ 3,25	R\$ 45.327,75
<b>Marca:</b> Região <b>Fabricante:</b> Região <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPECIE COMUM					
21	VERDURA IN NATURA	kg	872	R\$ 3,95	R\$ 3.444,40
<b>Marca:</b> Região <b>Fabricante:</b> Região <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Inhame de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.					
24	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	21403	R\$ 4,00	R\$ 85.612,00
<b>Marca:</b> Nacional <b>Fabricante:</b> Nacional <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRUTA IN NATURA, TIPO MACA, ESPECIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR					
25	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	15691	R\$ 2,95	R\$ 46.288,45
<b>Marca:</b> Região <b>Fabricante:</b> Região <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRUTA IN NATURA, TIPO MAMAÓ, ESPECIE COMUM					
27	MARGARINA	POTE	8717	R\$ 7,15	R\$ 62.326,55
<b>Marca:</b> Delicia <b>Fabricante:</b> Delicia <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Margarina, com 80% de lipídios, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.					
29	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	4359	R\$ 4,00	R\$ 17.436,00
<b>Marca:</b> Região <b>Fabricante:</b> Região <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ERDURA IN NATURA, TIPO MILHO VERDE, ESPECIE COMUM					
30	OVO	DUZIA	14528	R\$ 4,50	R\$ 65.376,00
<b>Marca:</b> Região <b>Fabricante:</b> Região <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OVO, TAMANHO MÉDIO, PESO 54 G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERDEAS					
31	PAO	kg	21728	R\$ 8,95	R\$ 194.465,60
<b>Marca:</b> Jeeeda <b>Fabricante:</b> Jeeeda <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pão Francês de 50g, formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto não entre em contato com a umidade. Unidade de 50g.					
32	CARNE IN NATURA	kg	26151	R\$ 1,82	R\$ 203.977,80
<b>Marca:</b> Ave Norte <b>Fabricante:</b> Ave Norte <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peito de Frango in natura deve apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.					
<b>RS 1.033.938,04</b>					
<b>RS 2.567.783,55</b>					

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, situada à Rua Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, CEP. 78.961-640 nesta cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Representante Legal MÂRCIO ROGÉRIO NAVA - Gerente, brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º 610.612-SSP/RO e inscrito no CPF n.º 612.810.262-04, residente e domiciliada na Rua Maracatiara, 2144, bairro Nova Brasília cidade de Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - PNAE), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 217/231 e 235/243, segundo descrito no Tomo de Referência de fls. 04/17 e 42/49 e Edital de Licitação nº 102/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 55/91 do Processo Administrativo nº 6599/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 041/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de **01(um) útil** dia após a entrega da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pela Unidade Escolar ou Instituição Filantrópica, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2015.

**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP**  
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**JEEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, situada à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - PNAE), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 217/231 e 235/243, segundo descrito no Tomo de Referência de fls. 04/17 e 42/49 e Edital de Licitação nº 102/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 55/91 do Processo Administrativo nº 6599/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 041/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de **01(um) útil** dia após a entrega da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pela Unidade Escolar ou Instituição Filantrópica, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2015.

**JEEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 63.770.820/0001-82

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SRP/CGM/2.015.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: Nº 1-6596/2.015 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na zona urbana e zona rural – **CONTRAPARTIDA**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/20 e 53/61 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 105/CPL/PMJP/2015, fls. 68/107.

**Empresa Detentora do Registro: JEEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: [jeeda@jeeda.com.br](mailto:jeeda@jeeda.com.br)), neste ato representa pela Senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 157).

Aos 16 (quinze) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às 10 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 043/SRP/CGM/2.015**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios não perecíveis)**, conforme Projeto Básico/Anexos, fls. 04/20 e 53/61; Cotação de Preço, fls. 21/51 e 62/63; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 66; Aviso e Edital de Licitação fls. 68/106; Parecer nº 1011/PGM/PMJP/15, fls. 107; Publicações, fls. 108/116; Propostas/Habilitação, fls. 120/157; Resultado por fornecedor, fls. 158/164; Ata de Realização do Pregão eletrônico nº 105/2015(SRP), de 06/07/15, fls. 166/208; Termo de Adjudicação, fls. 209/225; Parecer Jurídico nº 1053/PGM/PMJP/2.015, fls. 22

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis acontecerá conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante nota de empenho, devendo ser entregues no Almacarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, nº 1171, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta-feira da 08h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira das 07:30h às 13:30h. Entenda-se por entrega transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.1.2 - Os alimentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dia após a solicitação, nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência.

### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### 08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

### 9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 043/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

### 12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

### 13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão

da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva  
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SRP/CGM/2015 - DE 16/07/2015, ELABORADA COM BASE PREGÃO ELETRÔNICO 105/2015 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 159/164 e CONSOLIDAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PÁGINAS 53/56.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1-6596/2015 - SEMED
- Objeto: Materiais de Consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis - contrapartida)
- Pregão Eletrônico nº 0105/2015/PL.
- Data do Pregão: 06/07/2015

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CHOCOLATE OVO	UNIDADE	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
<p><b>Marca:</b> Cancão <b>Fabricante:</b> Cancão</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Açocholetado em Pó de 1ª Qualidade, embalagem de 400g; solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), clorato de sódio, vitaminas, lecitina de sódio. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter informações de dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
2	AGUCAREIRO	PACOTE	11559	R\$ 3,98	R\$ 46.004,82
<p><b>Marca:</b> Barralcool <b>Fabricante:</b> Barralcool</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Açúcar cristal, pacote de 02 kg; cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade:</p>					
3	AGUCAREIRO	PACOTE	104	R\$ 5,40	R\$ 561,60
<p><b>Marca:</b> Mika <b>Fabricante:</b> Mika</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Açúcar mascavo bruto, pacote de 500g; obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 (doze) meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010.</p>					
4	AMENDOIM IN NATURA	PACOTE 500 G	31	R\$ 5,10	R\$ 158,10
<p><b>Marca:</b> Choppimpa <b>Fabricante:</b> Choppimpa</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AMENDOIM IN NATURA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO SEM CASCA, TAMANHO MÉDIO</p>					
6	ARROZ	PACOTE	10977	R\$ 11,40	R\$ 125.137,80
<p><b>Marca:</b> Tio Beda <b>Fabricante:</b> Tio Beda</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arroz tipo 1 longo fino, pacote de 05 kg; branco, tipo 1, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
7	FLOCOS DE CEREAL	PACOTE	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
<p><b>Marca:</b> Yoki <b>Fabricante:</b> Yoki</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacote plástico resistente transparente, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g acondicionados em caixas lacradas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>					
8	FAZETEIO OLIVA	Garrafa	31	R\$ 16,90	R\$ 523,90
<p><b>Marca:</b> Olé <b>Fabricante:</b> Olé</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Azeite de oliva tipo extra virgem, acidez máxima de 0,7%, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isento de ração e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
9	BISCOITO	PACOTE	28588	R\$ 3,60	R\$ 102.916,80
<p><b>Marca:</b> Naga <b>Fabricante:</b> Naga</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Biscoito doce, tipo Maisena, pacote de 400g; produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria tóxica, parásitos e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
11	CANJICA	PACOTE	240	R\$ 1,60	R\$ 384,00
<p><b>Marca:</b> Bernardo <b>Fabricante:</b> Bernardo</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Canjica de Milho Branca, pacote de 500 g; branco, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despiculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
12	CANJICA	PACOTE	180	R\$ 1,25	R\$ 225,00
<p><b>Marca:</b> Bernardo <b>Fabricante:</b> Bernardo</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Canjiquinha de milho, pacote de 500g, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despiculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					

13	CONDIMENTO	PACOTE	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
<b>Marca:</b> Mais Sabor					
<b>Fabricante:</b> Mais Sabor					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Colorau de 1ª qualidade, pacote de 100g; fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.					
14	CONDIMENTO	PACOTE	572	R\$ 0,90	R\$ 514,80
<b>Marca:</b> Bernardo					
<b>Fabricante:</b> Bernardo					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Canela em pó sachê de 7g; condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
15	FARINHA ALIMENTÍCIA	PACOTE	78	R\$ 6,15	R\$ 479,70
<b>Marca:</b> Quality					
<b>Fabricante:</b> Quality					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Farinha de arroz pacote de 500g, sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
17	FARINHA TRIGO	PACOTE	140	R\$ 2,75	R\$ 385,00
<b>Marca:</b> Acacia					
<b>Fabricante:</b> Acacia					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Farinha de Trigo, pacote de 1 kg; Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 13906 Pacotes - Processo n.º 6592/2015					
19	CEREAL NATURAL	PACOTE	18664	R\$ 4,50	R\$ 83.988,00
<b>Marca:</b> Brasileiro					
<b>Fabricante:</b> Brasileiro					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Feijão carioca de 1ª qualidade, pacote de 01 kg; tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 16249 Pacotes - Processo n.º 6592/2015 Quantidade: 18664 Pacotes - Processo n.º 6596/2015					
20	FERMENTO	LATA	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
<b>Marca:</b> Campilar					
<b>Fabricante:</b> Campilar					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fermento em Pó Químico, lata de 100g; produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
23	LEITE IN - NATURA	LITRO	60389	R\$ 2,43	R\$ 146.745,27
<b>Marca:</b> Tradição					
<b>Fabricante:</b> Tradição					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Leite longa vida UHT; integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
24	MACARRÃO	PACOTE	52	R\$ 2,79	R\$ 145,08
<b>Marca:</b> Urbano					
<b>Fabricante:</b> Urbano					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Macarrão de arroz, pacote com 500g, macarrão a base de farinha de arroz, sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
26	MACARRÃO	PACOTE	28416	R\$ 2,50	R\$ 71.040,00
<b>Marca:</b> Liene					
<b>Fabricante:</b> Liene					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Macarrão parafuso, pacote com 500g; tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
27	CEREAL NATURAL	PACOTE	21	R\$ 2,15	R\$ 45,15
<b>Marca:</b> Mika					
<b>Fabricante:</b> Mika					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Milho pipoca, pacote de 500g, tipo 1, classe amarelo, grupo duro. De safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
28	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	Garrafa	5322	R\$ 3,29	R\$ 17.509,38
<b>Marca:</b> Soya					
<b>Fabricante:</b> Soya					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo de soja refinado, garrafa de 900 ml; óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
29	CEREAL PREPARADO	PACOTE	31	R\$ 6,99	R\$ 216,69
<b>Marca:</b> Mika					
<b>Fabricante:</b> Mika					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Polvilho doce, pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
30	CEREAL PREPARADO	PACOTE	42	R\$ 4,30	R\$ 180,60
<b>Marca:</b> Pinduca					
<b>Fabricante:</b> Pinduca					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sagu sem sabor, pacote de 500g, granulado, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
31	SAL	PACOTE	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
<b>Marca:</b> Bernardo					
<b>Fabricante:</b> Bernardo					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sal Refinado Iodado, pacote de 1kg; refinado, iodado, constituído de cristais de granulagem uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 1309 Pacotes - Processo n.º 6592/2015 Quantidade: 30 Pacotes - Processo n.º 6596/2015					
32	VINAGRE	Garrafa	20	R\$ 2,19	R\$ 43,80
<b>Marca:</b> Fortaleza					
<b>Fabricante:</b> Fortaleza					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vinagre de Alcool, embalagem de 750 ml; tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 mL de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
33	ÓLEO COCO	PACOTE	360	R\$ 1,99	R\$ 716,40
<b>Marca:</b> La violetera					
<b>Fabricante:</b> La violetera					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coco ralado, pacote de 50g; embalagem atóxica, termossoldada com 50g, contendo polpa de coco desidratada e conservador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 41185 Pacotes - Processo n.º 6592/2015					
34	CRAVO	PACOTE	126	R\$ 1,80	R\$ 226,80
<b>Marca:</b> Campilar					
<b>Fabricante:</b> Campilar					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cravo da Índia, sachê de 8g; condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
35	LEITE COCO	Garrafa	138	R\$ 10,88	R\$ 1.501,44
<b>Marca:</b> Menina					
<b>Fabricante:</b> Menina					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Leite de coco, garrafa de 1 litro; embalagem de vidro com 1l, contendo água, leite de coco, estabilizante celulose microcristalina, espessante carboximetilcelulose sódica, emulsificante, conservadores e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
36	CEREAL PREPARADO	PACOTE	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
<b>Marca:</b> Bernardo					
<b>Fabricante:</b> Bernardo					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lentilha, pacote de 500g; tipo 1, tipo classe misturada, apresentação seca, de procedência nacional. Embalagem em pacote de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
38	EXTRATO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
<b>Marca:</b> Quero					
<b>Fabricante:</b> Quero					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Extrato de tomate, embalagem de 1kg; embalagem atóxica, termossoldada com 1kg, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
39	MINGAU	PACOTE	392	R\$ 4,69	R\$ 1.838,48
<b>Marca:</b> Nutribom					
<b>Fabricante:</b> Nutribom					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mingau de milho, pacote de 230g; embalagem atóxica, termossoldada com 230g, contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 604.910,61</b>	

OBS: Itens 10 e 18 "cancelados na aceitação" conforme Termo de Homologação. fls. 228/236.

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios **não** perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente

homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 228/236, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/20 e Edital de Licitação nº 105 e anexos de fls. 68/105 do Processo Administrativo nº 6596/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 043/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de **10 (Dez)** dias após a entrega da NOTA DE EMPENHO emitida segundo solicitação da Secretaria, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 16 de Julho de 2015.

**JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 63.770.820/0001-82

**SANGUE É VIDA**

**PODEM DOAR**

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60** anos com peso superior a **50 Kg** sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE**

**VOCÊ TAMBÉM**

**JI-PARANÁ**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!